LEI Nº 2.880, de 02 de maio de 2016.

Declara Cidadão Joãoneivense o Sr. Amarildo Neves.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada cidadão joãoneivense o **Sr. Amarildo Neves**, natural de Baixo Guandu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 02 de maio de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de maio de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete